



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI Nº 914

AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO A ASSINAR CONVÊNIOS COM A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, PARA EXECUÇÃO DO PROJETO "COORDENAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA AO ENSINO MUNICIPAL" - PROMUNICÍPIO/83.

A Câmara Municipal de Divino aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

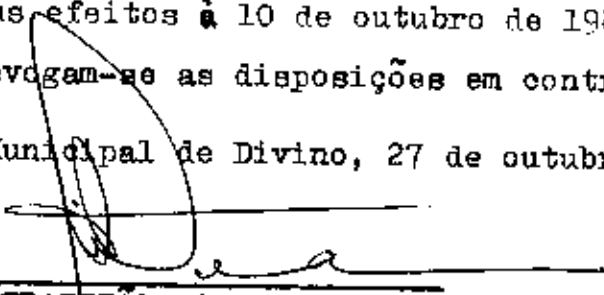
Art. 1º.- Fica o Prefeito Municipal, por força desta Lei, autorizado a assinar com a Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais, Convênios e Termos Aditivos para a execução do Projeto "Coordenação e Assistência Técnica ao Ensino Municipal" - PROMUNICÍPIO/83.

Art. 2º.- Fica o Prefeito Municipal autorizado ainda, a tomar as providências jurídicas, orçamentárias, financeiras e contábeis, relativas aos Convênios a serem assinados.

Art. 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 10 de outubro de 1983.

Art. 4º.- Revogam-se as disposições em contrário.

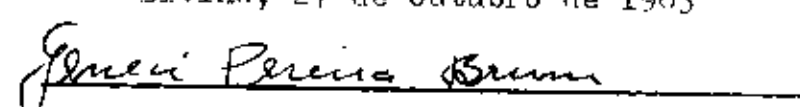
Prefeitura Municipal de Divino, 27 de outubro de 1983.


SEBASTIÃO COSTA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO:

As Comissões de Finanças e Orçamento e de Educação e Cultura para emitirem pareceres.

Divino, 27 de outubro de 1983


GENECI PEREIRA BRUM
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL